



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

terça-feira, 25 de abril de 2017

Ano I - Edição nº 00058 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba


## Prefeitura Municipal de Terra Nova

# SUMÁRIO

- INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 004/2017.
- REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 011/2017/SEMAD/SEDUC/SEMAS/FMS-SÔSU  
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES - TERMO DE CONTRATO N. 084-2017
- Republicado por conter incorreções - Extrato do Termo de Contrato n. 063-2017
- REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2007

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros

	<b>MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS</b> <b>INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 004/2017</b>	
<b>Tema:</b> Orçamento Público	<b>ASSUNTO:</b> Orientação para elaboração do PPA do Município de Terra Nova	
<b>DATA:</b> 20/04/2017	<b>VERSÃO:</b> 01	

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA – BA**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 74, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000,

**RESOLVE:**

Orientar os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta e Entidades Privadas em relação aos procedimentos aplicáveis para elaboração do PPA do Município de Terra Nova

**1. DA FINALIDADE**

1.1 Cumpre esta Instrução Normativa disciplinar a elaboração do Plano Plurianual - PPA, do Município de Terra Nova.

**2. DA ABRANGÊNCIA**


2.1 Abrange todas as Unidades e Secretarias, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Terra Nova, seja da Administração Direta e/ou Indireta.

**3. DOS CONCEITOS**

3.1. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

**I - Plano Plurianual – PPA:** instrumento de médio prazo para planejar, estrategicamente, os programas e as ações do Governo, pelo período de quatro anos. Demonstra também as diretrizes, objetivos, indicadores, metas físicas e financeiras da administração pública.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

	<b>MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS</b>	
	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 004/2017</b>	
<b>Tema:</b> Orçamento Público	<b>ASSUNTO:</b> Orientação para elaboração do PPA do Município de Terra Nova	
<b>DATA:</b> 20/04/2017	<b>VERSÃO:</b> 01	

- a) **Diretriz:** conjunto de critérios de ação e decisão que disciplina e orienta a atuação do Governo;
- b) **Objetivo:** resultado que se pretende alcançar com a realização das ações Governamentais;
- c) **Indicador:** recurso metodológico que permite a identificação do resultado efetivo dos programas governamentais;
- d) **Meta:** especificação da quantificação física dos objetivos e respectivos prazos.

**II - Lei Orçamentária Anual – LOA:** instrumento anual que programa as ações do governo a serem executadas para tornar possível a concretização das metas previstas no plano plurianual em observância da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**III - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF:** dispositivo legal que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;


**IV - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO:** instrumento que estabelece as diretrizes, normas, prioridades, metas e principais parâmetros do Projeto de Lei Orçamentária Anual e constitui elo entre o PPA e LOA.

## 4. BASE LEGAL

**4.1.** Utilizada como base legal desta instrução as seguintes legislações:

I - Constituição Federal em seus artigos 165, 166, 167 e Art. 35, § 2º, inciso I das Disposições Transitórias;

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

	<b>MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS</b>	
	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 004/2017</b>	
<b>Tema:</b> Orçamento Público	<b>ASSUNTO:</b> Orientação para elaboração do PPA do Município de Terra Nova	
<b>DATA:</b> 20/04/2017	<b>VERSÃO:</b> 01	

II - Constituição do Estado da Bahia;

III - Lei 4.320/64;

IV - Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000; e

V - Lei Orgânica do Município.

## 5. DAS RESPONSABILIDADES

**5.1.** São responsabilidades da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ:

I - Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, orientando as unidades executoras e supervisionar sua aplicação;


II - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

III - Estabelecer cronograma de atividades, tendo em vista o prazo estabelecido para o encaminhamento do projeto de lei do PPA à Câmara;

IV - Realizar levantamento dos programas e recursos do governo federal e estadual;

V - Definir diretrizes para elaboração do PPA, baseado no Plano Diretor, Plano de Governo, nos planos setoriais e demandas da população;

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

	<b>MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS</b>	
	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 004/2017</b>	
<b>Tema:</b> Orçamento Público	<b>ASSUNTO:</b> Orientação para elaboração do PPA do Município de Terra Nova	
<b>DATA:</b> 20/04/2017	<b>VERSÃO:</b> 01	

VI - Realizar reuniões com as secretarias para orientar a elaboração do PPA;

VII - Elaborar a projeção de receitas, comportamento das receitas dos anos anteriores, previsão de receitas do governo estadual e federal, previsão de convênios e repasses;

VIII - Definir o teto orçamentário geral, projeções das receitas, restrições legais e receitas vinculadas;

IX - Zelar para que todos cumpram a presente Instrução Normativa, em todos os seus termos.

**5.2.** São responsabilidades das Unidades Administrativas:


I - Atender às solicitações da SEFAZ e da Controladoria Geral do Município, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;

II - Alertar a Controladoria Geral do Município sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III – dar conhecimento desta Norma aos servidores, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

IV - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

	<b>MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS</b>	
	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 004/2017</b>	
<b>Tema:</b> Orçamento Público	<b>ASSUNTO:</b> Orientação para elaboração do PPA do Município de Terra Nova	
<b>DATA:</b> 20/04/2017	<b>VERSÃO:</b> 01	

## 6. DOS PROCEDIMENTOS

**6.1.** Compete ao Setor de Contabilidade em conjunto com o Gabinete da SEFAZ:

I - Análise das necessidades, dificuldades, potenciais e capacidade econômica do Município para definir objetivos e metas da administração para o período de quatro anos de exercício;

II - Estudos para identificar a quantia de recursos disponíveis em cada fonte de financiamento e elaborar o orçamento da receita para o período de cada uma das Unidades Gestoras;

III - Estudos para apuração dos gastos com manutenção do custeio administrativo e definir as disponibilidades financeiras para criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;


IV - Definição dos programas e das ações de governo em planilhas com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, indicadores, produto, unidade de medida, metas físicas, financeiras e fontes de financiamento.

V - Estabelecer cronograma de atividades, tendo em vista o prazo estabelecido para o encaminhamento do projeto de lei do PPA à Câmara;

VI - Definir diretrizes para elaboração do PPA baseado no Plano Diretor, Plano de Governo, nos Planos setoriais e demandas da população;

VII - Realizar levantamento dos programas e recursos dos Governos Federal e Estadual;

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

	<b>MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS</b>	
	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 004/2017</b>	
<b>Tema:</b> Orçamento Público	<b>ASSUNTO:</b> Orientação para elaboração do PPA do Município de Terra Nova	
<b>DATA:</b> 20/04/2017	<b>VERSÃO:</b> 01	

VIII - Elaborar o manual do PPA contendo:

- a) Cronograma;
- b) Base conceitual;
- c) Base legal;
- d) Instruções de preenchimento (programas e ações);
- e) Modelos.

IX - Disponibilizar o manual às unidades;

X - Realizar seminário para orientar as Unidades Setoriais a elaborar o PPA;

XI - Elaborar a projeção de receitas observando o comportamento das receitas dos anos anteriores, previsão de receitas do Governo Estadual e Federal, previsão de convênios e repasses;


XII - Definir o teto orçamentário geral, projeções das receitas, restrições legais, receitas vinculadas;

XIII - Receber e analisar os programas e ações das unidades setoriais para consolidar o PPA.

**Parágrafo único.** Nas reuniões de que trata o inciso VI, a SEFAZ orientará unidades setoriais para a elaboração do PPA, observando:



# Prefeitura Municipal de Terra Nova

	<b>MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS</b> <b>INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 004/2017</b>
<b>Tema:</b> Orçamento Público	<b>ASSUNTO:</b> Orientação para elaboração do PPA do Município de Terra Nova
<b>DATA:</b> 20/04/2017	<b>VERSÃO:</b> 01

I - Prazo e procedimentos a serem adotados por todas as unidades da estrutura organizacional para a avaliação dos programas, com base em diagnóstico dos problemas existentes, para definição das ações a serem elaboradas;

II - Critérios e procedimentos para a elaboração do planejamento dos recursos necessários para o atendimento dos programas, inclusive os finalísticos e os de apoio administrativo;

III - Programas existentes das secretarias competentes, para avaliar e elaborar as propostas de ação, reenviando à Unidade encaminhadora.

**6.2.** A elaboração do projeto Lei do Plano Plurianual deve estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, relativas aos programas de duração continuada.


**6.3.** O Plano Plurianual deve contribuir para o crescimento do Município, devendo constar de forma clara as propostas do Governo para quatro anos.

**6.4.** Cada Secretaria/unidade elegerá um responsável para acompanhar os indicadores dos programas definidos no Plano Plurianual.

**6.5.** As Secretarias avaliarão os programas existentes com a finalidade de elaborar as propostas de ações e encaminharão à SEFAZ.

**6.6.** A SEFAZ recebe e analisa as ações das Unidades Setoriais para consolidar o PPA.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

	<b>MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS</b>	
	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 004/2017</b>	
<b>Tema:</b> Orçamento Público	<b>ASSUNTO:</b> Orientação para elaboração do PPA do Município de Terra Nova	
<b>DATA:</b> 20/04/2017	<b>VERSÃO:</b> 01	

**6.6.1** - Caso entenda que o programa não está de acordo com as diretrizes e com os recursos disponíveis, encaminhará à Unidade Setorial, requisitando as adequações necessárias e o reenvio do programa.

**6.6.2** - Estando o programa de acordo com as diretrizes e recursos disponíveis, tomará os seguintes procedimentos:

I - Incorpora e consolida a proposta do PPA;

II - Convoca audiência pública;

III - Discute a primeira versão da proposta em audiência pública;

IV - Homologa a proposta do PPA;


V - Elabora o projeto de lei e encaminha à Câmara Municipal.

**6.7.** O projeto de Lei do Plano Plurianual será encaminhado ao Poder Legislativo até 04 (quatro) meses antes do final do primeiro exercício financeiro do mandato do novo Governante (31/08).

**6.8.** A audiência pública de que trata o item 6.6.2, II, proceder-se-á na forma estabelecida na Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

**6.9.** A SEFAZ enviará ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA até o décimo dia do ano subsequente ao ano em que foi votada, Lei referente ao Plano Plurianual e cópia da publicação.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

	<b>MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS</b>	
	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 004/2017</b>	
<b>Tema:</b> Orçamento Público	<b>ASSUNTO:</b> Orientação para elaboração do PPA do Município de Terra Nova	
<b>DATA:</b> 20/04/2017	<b>VERSÃO:</b> 01	

## 7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**7.1.** Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos do Manual de Normas e Procedimentos, bem como de manter o processo de melhoria contínua.

**7.2.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Terra Nova, 24 de abril de 2017.

**Karine Moreira Gidi**  
**Controladora Geral do Município**

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Convite



Estado Da Bahia  
F  
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Republicado por conter incorreções

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –**  
Carta Convite nº 011/2017/SEMAD/SEDUC/SEMAS/FMS-SOSU

A Secretaria Municipal de Administração, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 001/2017, ADJUDICA e o Secretário Municipal de Administração HOMOLOGA a Carta Convite nº 011/2017. Objeto: A presente licitação tem como objeto o fornecimento de água potável, copos descartáveis e refrigerantes, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Terra Nova e suas Secretarias. Empresa vencedora: Marco Antonio Pereira de Terra Nova. CNPJ: 18.724.862/001-22. R\$ 79.510,04 (setenta e nove mil quinhentos e dez reais e quatro centavos). Data da Homologação: 13/03/2017. Vigencia: 12 meses. Processo administrativo 084/2017.

Terra Nova, 24 de março de 2017.

Jose Roque dos Santos Brito –  
Secretário Municipal de Administração

Republicado por conter incorreções

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA- BAHIA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70

TERMO DE CONTRATO N. 084-2017

Contratada: MARCO ANTONIO SANTOS PEREIRA. CNPJ: 18.724.862/0001-22. Contratante: MUNICIPIO DE TERRA NOVA. Objeto do Contrato: Fornecedor de água potável, copo descartáveis, e refrigerantes, para Sede da Prefeitura e as suas Secretarias. Processo Administrativo: 084/2017. Carta Convite 011/2017. Dotação Orçamentária: 02.03.00; Projeto atividade: 122.0020.2008– Elemento de Despesa: 3390.30.00/Fonte de Recursos 0; 02.06.00/ Projeto atividade: 12.362.0030.2024/Elemento de Despesa: 33.9030.00/Fonte1; 02.06.00/ Projeto atividade: 12.361.0030.2022/ Elemento de Despesa: 33.9030.00/ Fonte19; 02.08.01/Projeto Atividade 10.301.0050.2036/ Elemento de Despesa: 33.900.30/Fonte02; 02.09.00/Projeto Atividade: 08.243.006.2039/Elemento de Despesa: 33.90.30.00/Fonte00; 02.05.00/Projeto Atividade 02.05.00/Projeto Atividade: 15.452.009.2012/Fonte00. Data assinatura: 14/03/2017. Valor: 79.510,04 (setenta e nove mil quinhentos e dez reais e quatro centavos). Marneide Pereira Soares – Prefeita Municipal.

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



Estado Da Bahia  
F  
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

Prefeitura Municipal de Terra Nova

## Republicado por conter Incorreções Extrato do Termo de Contrato n. 063-2017

Contratada: W.E.K INFORMATICA LTDA Inscrita no CNPJ. N 14.370.037/0001-16. Objeto: constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conexão de internet com link dedicado (full) assimétrico de 50mb, em fibra ótica e banda larga, configurações de modems, routers e outros equipamentos necessários com plena conectividade para suprir as necessidades das diversas Secretarias e da Sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova/BA. Dotação Orçamentárias: **02.03.00 – 04.122.0020.2008 – 33.90.39.00 – fonte 0 / 02.06.00 – 12.366.0030.2024 – 33.90.39.00 – fonte 1 / 02.08.01 – 10.301.0050.2036 – 33.90.39.00 – fonte 2 / 02.09.00 – 08.243.0060.2039 – 33.90.39.00 – fonte -0 / Valor R\$ 79.975,33 (setenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos). Data da Homologação: 01/03/2017. Vigência: 12 meses. Processo administrativo 052/2017.**

Terra Nova, 01 de Março de 2017.

Jose Roque dos Santos Brito –  
Secretário Municipal de Administração

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA      E S T A D O   D A   B A H I A  
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. Nº 13.824.511/0001-70

**Republicado por conter incorreções**

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

### **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2007**

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com entregas parceladas no período de 12 (doze) meses. **Homologo**, para que produza seus efeitos jurídicos legais, o resultado da chamada pública nº 0001/2017. Processo Administrativo nº 057/2017. Adjudicando seu objeto a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTI ORGÂNICO DE CONCEIÇÃO DE JACUIPE E REGIÃO**, no valor de **R\$ 185.385,00** (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais). Marineide Pereira Soares- Prefeita Municipal.

**.Terra Nova, 21 de março de 2017.**  
**Marineide Pereira Soares**  
**Prefeita**